

DECRETO Nº 1498, DE 23 DE ABRIL DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
especifica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.02 – SECT - Despesas c/Recursos do FUNDEB

12.122.0051.2.024 – Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB

3.1.90.05.00.01 – Salário-Maternidade - Prorrogação - PA R\$ 5.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.511.0061.1.019 – Redes de Distribuição D´Água

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 85.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.02 – SECT - Despesas c/Recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.300 – Man. Do Ens. - Demais Servidores - FUNDEB

3.1.91.13.03.01 – Contribuições Patronais p/RPPS - AC R\$ 5.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 85.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 23 de Abril de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

OSMAR GHISLENI
Secretário Interino da Administração e Planejamento.

IARA MARGARETE PAPPE N
Secretária Interina da Fazenda, Indústria e Comércio.